



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2991 - DATA 24/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.571, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 24.761.336,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

1094 - Construção e recup. de unidades públicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.546.870,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.546.870,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.546.870,00

1095 - Construção e Recuperação de Praças Públicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.400.000,00

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.30 - Material de Consumo	120.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.560.515,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.560.515,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.133.951,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.133.951,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.814.466,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.761.336,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.700.000,00





15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.700.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.042.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.042.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.342.000,00
9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	5.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.342.000,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	758.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	758.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	958.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	958.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 24.761.336,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	24.761.336,00





28001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 24.761.336,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 24.761.336,00

TOTAL DA UNIDADE: 24.761.336,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 24.761.336,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº422-2024-1224AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: MARINILDO GUIMARÃES RIOS. Aditar o Contrato nº 415-2023-1224C, firmado em 04/05/2023. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar ao locador referente a um reajuste no percentual de aproximadamente 3,69%, com base no índice oficial do (IPCA acumulado de maio de 2023 à abril de 2024), o valor de R\$ 721,68 que corresponde a um acréscimo mensal no valor de R\$ 60,14 retroagindo aos pagamentos feitos a partir de maio de 2024, passando o custo mensal do contrato para R\$ 1.690,75 o valor anual atualizado do contrato para R\$ 20.289,00 e o valor global acumulado do contrato para R\$ 39.856,32. **DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.**

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 4-2024-11CD

Avisamos que na publicação do dia 20/09/2024.

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 717-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNCIONALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada, de direito privado, filantrópicas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2024. VALOR: R\$ 894.355,56. Feira de Santana, 19/09/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 717-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **HOSPITAL OFTALMO LTDA.** OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada, de direito privado, filantrópicas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2024. VALOR: R\$ 894.355,56. Feira de Santana, 23/09/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 674-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LOPES LOPES SERVICOS DE SAUDE LTDA. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada, de direito privado, filantrópicas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024. VALOR: R\$ 1.195.000,32. Feira de Santana, 19/09/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 674-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **SOS SERVICO DE OLHOS SANTANA LTDA.** OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada, de direito privado, filantrópicas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024. VALOR: R\$ 1.195.000,32. Feira de Santana, 23/09/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 762-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA ANA ROSA LTDA. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada, de direito privado, filantrópicas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos. ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2024. VALOR: R\$88.852,20. Feira de Santana, 19/09/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.





Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 762-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CLINICA SAO JORGE LTDA.** OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada, de direito privado, filantrópicas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos. ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2024. VALOR: R\$88.852,20. Feira de Santana, 23/09/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO Nº 69-2024-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 68-2024-PE – Objeto: **Aquisição de armários em aço para atender as necessidades da rede pública de ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA.** Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: 75 3617-0683/0646. Feira de Santana, 23/09/2024. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - **Núcleo Preparatório.**

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 447-2024-10I** - Processo Administrativo Nº 1020-2024, publicada em **14/09/2024**. Feira de Santana, 23/09/2024. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 849 A 851/2024,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2986, EM 18/09/2024.

ERRATA

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA 849/2024

Nº 849/2024 - considerando o que consta do Processo Administrativo 1.794/2024, **RESOLVE** conceder a servidora RITA MARIA SANTOS SILVEIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.076.945-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE

Nº 849/2024 - considerando o que consta do Protocolo do Servidor 1.794/2024, **RESOLVE** conceder a servidora RITA MARIA SANTOS SILVEIRA, Professor, matrícula nº 01.076.945-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 879/2024 – **Dispensar a pedido** a Profª ANA MARGARETE DOS REIS MATIAS, matrícula nº 010817891, da função de DIRETORA da Escola Municipal Izidro Alves de Jesus, Símbolo FGE-03, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2024.

Nº 880/2024 – **Dispensar a pedido** o Profº EDWILSON DA CONCEIÇÃO CUNHA DE SENA, matrícula nº 600031857, da função de VICE DIRETOR da Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos, Símbolo FGE-06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3.650 de 15/12/16;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto no art.4º parágrafos 1º, 2º e 3º do Regimento Interno CMDCA;

Considerando as deliberações das Reuniões Ordinárias do CMDCA realizadas em 10 de julho e 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público componentes da Comissão Eleitoral CMDCA, a saber:

Fernanda Marques Dantas (representante sociedade civil)
Caique Lopes Barreto (representante governamental)
Danielly Gomes Silva Santoro (representante sociedade civil)
Liliane Carvalho Pacheco (representante governamental)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAÍQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE CMDCA/FSA



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação e nomeação da Comissão de Acessibilidade, Ética e Comunicação Social do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – CMPCD, instituído pela Lei Municipal Nº1. 748/94, de 21 de maio de 1994, no uso de suas atribuições, vem tornar público a composição das Comissões de Acessibilidade, Ética e Comunicação Social que foram deliberadas e aprovadas em plenária, na 4ª Reunião Ordinária do CMPCD biênio 2023/2025 ocorrida no dia 14 de agosto de 2024.

Considerando o Art. 24º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – CMPCD;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Acessibilidade que deverão integrar a gestão do CMPCD/FSA no período 2023 a 2025, assim constituída:

I – Hamilton Teles – Conselheiro Titular do CMPCD/FSA representando a Associação Feirense de Síndrome de Down - Cromossomos 21;

II – Ediliana Ramos – Conselheira Titular do CMPCD/FSA representando a Secretaria de Saúde de Feira de Santana-BA;

III – Rosylene Oliveira Costa – Presidente do CMPCD/FSA e Conselheira Titular do CMPCD/FSA representando a Secretaria de Desenvolvimento Social de Feira de Santana.

IV – Fabricio Cabral – Representante do da Associação Feirense de Pessoas com Doença Falciforme de Feira de Santana - AFADFAL;

Art. 2º - Aprovar a Comissão de Comunicação Social que deverão integrar a gestão do CMPCD/FSA no período 2023 a 2025, assim constituída:

I – Maria de Lourdes Santana – Representante do Núcleo Cultural Educacional e Social ODUNGÊ;

II – Rita Eliana Lacerda – Representante da Associação Feirense de Anemia Falciforme - AFADFAL;

III – Reinaldo Maia – Conselheiro Titular do CMPCD/FSA representante do Segmento de Deficientes Físicos;

IV – Edna Amorim – Conselheira Titular do CMPCD/FSA representante da APAE;

V – Rosylene Oliveira Costa – Presidente do CMPCD/FSA e conselheira Titular do CMPCD/FSA representando a Secretaria de Desenvolvimento Social de Feira de Santana.

Art. 3º - Aprovar a Comissão de Ética que deverão integrar a gestão do CMPCD/FSA no período 2023 a 2025, assim constituída:

I – Natanny Santos Araújo – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social de Feira de Santana;

II – Katia N. Sales – Representante da Sociedade Civil;

III – Iramar Vieira – Conselheiro Titular do CMPCD/FSA representando a Câmara Municipal de Vereadores de Feira de Santana;

IV – Sueli Lisboa – Conselheira Suplente do CMPCD/FSA representante do Segmento de Deficientes Físicos;

V – Jucileide Ferreira - Conselheira Titular do CMPCD/FSA representante da Organização Crescer Cidadão.

Art. 4º - Esta Resolução, 01/2024, entra em vigor na data de sua publicação.

ROSYLENE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE CMPCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA (Republicadas por incorreção)

RESOLUÇÕES CME

Dispõem sobre Renovação de Autorização de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.388/2013;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, estabelecidas no Regimento Interno instituído através da Resolução CME no 05/2014;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer CAC nº 001/2024 aprovado em sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada em 09 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que as Escolas Públicas Municipais e Conveniadas tiveram suas autorizações vencidas em 10/07/2024, conforme Resolução CME nº 01/2024;

CONSIDERANDO todo o exposto, e os artigos constantes nas Resoluções CME nº 02/2008 e 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais e/ou conveniadas até 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução CME nº 02/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão de Amorim**, Decreto de Criação nº 2.927/08, situada à Rua Coronel Álvaro Simões s/nº, Centro - Feira de Santana-Ba, processo de nº 76/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I e II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 03/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Eduardo da Silva Pessoa de Miranda**, Decreto de Criação nº 9.171, de 10 de fevereiro de 2014, situado à Rua Shalon, Loteamento Papa João XXIII, s/nº, Bairro Tomba - Feira de Santana-BA, processo de nº 53/2023, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 04/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Honorina Oliveira de Amorim**, Decreto de Criação nº 9.370/14, de 16 de outubro de 2014, situada à Rua Mimoso, nº 25, Bairro Liberdade - Feira de Santana-BA, processo de nº 112/2022, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 05/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Navarro Silva**, Decreto de Criação nº 9.541, de 01 de abril de 2015, situado à Rua Condor, s/nº, Bairro Muchila, Feira de Santana-BA, processo de nº 54/2022, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.



Resolução CME nº 06/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Irma Rosa de Lima Caribé Amorim**, Decreto de Criação nº 9.502 de 03 de março de 2015, situada à Rua Xana, s/nº, Bairro Santo Antônio dos Prazeres - Feira de Santana-BA, processo de nº 146/2022, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 07/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Luzia de Almeida Souza (D. Iaiá)**, Decreto de Criação nº 10.536, de 18 de dezembro de 2017, situado à Rua Lopes Rodrigues, s/nº, Bairro Irmã Dulce, Feira de Santana-BA, processo de nº 59/2023 para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 08/2024 – Renovar Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Almira Oliveira Santos**, Decreto nº 11.798, de 19 de outubro de 2020 e decreto nº 12.543 de 21 de Janeiro de 2022, que altera o nome da unidade escolar, situada à Rua lenio Braga s/nº, Conder, Bairro Conceição II - Feira de Santana-BA, processo de nº 74/2023, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 09/2024 - Renovar Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eduarda Oliveira França**, Decreto de Criação no 9.284, de 23 de julho de 2014, situada à Rua Mara Rosa, nº 160, Bairro Conceição II - Feira de Santana-BA, processo de nº 77/2022, para ministrar a Educação infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 10/2024 – Renovar Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edivaldo Machado Boaventura**, Decreto de Criação nº 12.541, de 21 de janeiro de 2022, Rua Itatiaia, nº 2215, Mangabeira - Feira de Santana-BA, processo de nº 72/2023, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 11/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Vanilda Barros Boaventura**, Decreto de Criação nº 9.957, de 03 de junho de 2016, localizada à Rua Gonçalves Alves, s/nº, Bairro Rua Nova - Feira de Santana-BA, processo de nº 60/2023, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 12/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Dagmar Silva da Associação de Promoção Humana**, Decreto de Criação nº 3.812/80, situada à Avenida Petronílio Pinto s/nº, Bairro Baraúnas - Feira de Santana-Ba, processo de nº 67/2023 para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 13/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Cívico Militar Municipal Quinze de Novembro**, renomeada pelo Decreto nº 11.694, de 11 de agosto de 2020, situada à Rua Martiniano Freire s/nº, Distrito de Jaíba, Feira de Santana-Ba, processo de nº 34/2023, para ministrar o Ensino Fundamental II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 14/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola da Associação Feirense de Assistência Social (AFAS)**, inscrita no CNPJ nº 02.059/0001-47 situada à Rua Monsenhor Moisés do Couto s/nº, Campo Limpo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 50/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 15/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Adelice Cavalcante**, Decreto De Criação nº 9.515, de 17 de março de 2015, situada à Rua Ipaumirim nº 205, Bairro Sim - Feira de Santana-BA, processo de nº 76/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 16/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos



núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada no Km 14, BR, 116, Praça das Algarobas nº 17, Distrito de Ipuacú, Feira de Santana-BA e da nucleada: **Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Machado**, localizada à BR, 116 Sul, Km 07, s/nº, Distrito de Ipuacu, Processo de nº 04/2024, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 17/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Allan Kardec**, Resolução nº 427/78 de 01 de novembro de 1994, situada à Rua Caravelas, nº 377, Bairro Jardim Acácia - Feira de Santana-BA, processo de nº 92/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 18/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Ambrósio Bispo de Araújo**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria nº 02/2018 que dispõe sobre a Reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Retiro, s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana-BA, processo nº 125/2022, e das nucleadas: **Escola Municipal Rosendo de Oliveira Lopes**, localizada à Fazenda São Roque, s/nº, Distrito de Jaíba; **Escola Municipal São Francisco de Assis**, localizada à Fazenda Registro, s/nº, Distrito de Jaíba, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 19/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Antonio Carlos Pinto de Almeida**, Decreto de Criação nº 8.874, de 25 de março de 2013, situada à Rua 31, s/nº, Alto do Papagaio - Feira de Santana, BA, processo de nº 133/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 20/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Antonio Gonçalves da Silva**, Decreto de Criação nº 9.283, de 23 de julho de 2014, situada a Rua Tijuca, nº 1.355, Bairro Parque Ipê - Feira de Santana – BA, processo de nº 54/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 21/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Arthur Martins da Silva**, Decreto de criação nº 4.711/84, situada à Fazenda Pedra Ferrada s/nº, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 75/2023, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 22/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria 01/2024, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada na Fazenda Escoval, s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana, BA, processo de nº 134/2022, e da Nucleada: **Escola Municipal José Alves de Matos**, localizada à Fazenda Borda da Mata, s/nº, Distrito de Humildes, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 23/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Crispiniano Ferreira da Silva**, Decreto de criação nº 4.711/84, situada no Povoado Olhos D'Água das Moças s/nº, Distrito de Matinha, Feira de Santana-Ba, processo de nº 105/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 24/2024 - Renovar Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Godofredo Filho**, Decreto de Criação nº 12.664, de 21 de julho de 2022, situada à Rua Nazaré, nº 25, Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-Ba, processo de nº 137/2022, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 25/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Judite Alencar Marinho**, Decreto de Criação nº 5.304/91 e Decreto nº 12.569 de 02 de março de 2022 que altera o nome da unidade escolar, situada à Rua SENAI, s/nº, Bairro Campo Limpo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 89/2022, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.



Resolução CME nº 26/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Dalva Suzart Gomes**, Decreto de Criação nº 5.700, de 15 de março de 1994 e Decreto de nº 12.570, de 02 de março de 2022 que altera o nome da unidade escolar, situada à Rua Um, s/nº, Bairro Alto do Papagaio, Feira de Santana-Ba, processo de nº 78/2022, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 27/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Doutor Antonio de Freitas Borja**, Decreto de criação nº 4.711/84, situada à BR 116, km 10 s/nº, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 51/2023, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 28/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Doutor Cícero Carvalho**, situada à Rua Perolina Angélica da Silva, s/nº, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Ba, processo de nº 150/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 29/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Doutor Clóvis Ramos Lima**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Arco Verde s/nº, Parque Ipê, Feira de Santana-Ba, processo de nº 95/2022, para ministrar o Ensino Fundamental II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 30/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Doutor Demóstenes Álvaro de Brito**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Ibiapina, s/nº, Mangabeira, Feira de Santana-Ba, processo de nº 23/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 31/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Doutor Gamaliel**, Termo de Convênio de Municipalização nº 006/2022, Anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de setembro de 2023, e Decreto nº 13.089 publicado no Diário Oficial do município em 18 de outubro de 2023 que altera o nome da unidade escolar, situada à Rua Dona Adalgisa Santos Borge nº 500, Parque Panorama-Centro, Feira de Santana - BA, processo de nº 65/2023 para ministrar o Ensino Fundamental II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 32/2024 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Doutor Nantes Bellas Vieira**, Decreto de Criação nº 5.304/91 e Decreto nº 13.089 publicado no Diário Oficial do município em 18 de outubro de 2023 que altera o nome da unidade escolar, situada à Rua Bem-te-vi, s/nº, Pedra do Descanso, Feira de Santana-Ba, processo de nº 106/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 33/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Doutor Nilton Bellas Vieira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Virginópolis s/nº, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana-Ba, processo de nº 71/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 34/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Eurides Franco de Lacerda**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Parati, s/nº, Conceição I - Feira de Santana-Ba, processo de nº 22/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 35/2024 - Renovar Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Fabíola Vital**, Decreto de Criação nº 12.863 de 16 de março de 2023, situada à Rua Jorge Cerqueira Mascarenhas, Nº 434, Campo Limpo, Feira de Santana -Ba, processo de nº 48/2023, para ministrar o Ensino Fundamental II, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 36/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Horácio Silva Bastos**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Piracicaba nº 320, Caseb, Feira de Santana-Ba, processo de nº 80/2022, para ministrar a Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.



Resolução CME nº 37/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal João Macário Ataíde**, Decreto de criação nº 6.043 de 30 de outubro de 1997, localizada na Rua Pavão nº 370, Conceição II, Feira de Santana-BA, processo de nº 78/2023, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 38/2024- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Manoel Cundes Ferreira**, Decreto de Criação nº 4.711/84, denominação retificada pelo Decreto nº 9.612, de 10 de junho de 2015, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, situada à Fazenda Ovo da Ema, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana- Ba, processo de nº 149/2022, e das suas nucleadas: **Escola Municipal Belmiro Moreira Daltro**, situada à Fazenda Saco do Capitão, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, e **Escola Municipal Vitoriano Tomás Bispo**, situada à Fazenda Garapa, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 39/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Maria da Glória Carvalho Bahia**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Travessa Politeama s/nº, Subaé, Feira de Santana-Ba, processo de nº 99/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 40/2024 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Maria do Carmo Góes**, Decreto de Criação nº 5.304/91 situada à Fazenda Fulô, s/no, Distrito de Humildes - Feira de Santana-Ba, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 41/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Martiniano da Silva Carneiro**, Decreto de Criação no 4.711 de 31 de agosto de 1984, situada a BR 324 – Km 20 Estrada de Tanquinho, s/nº, Distrito de Tiquaruçu, Feira de Santana – BA, processo de nº 29/2023 e das nucleadas: **Escola Municipal Manoel Avelino**, localizada Rodovia Br. 116, Fazenda Bordão, s/nº; **Escola Municipal Artur Santiago da Mota**, localizada na Rodovia BA, 504, s/nº; **Escola Municipal Joviniano Cordeiro Vítório**, localizada na Fazenda Piaba s/nº, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 42/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Norma Suely Mascarenhas**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua B s/nº, Conjunto George Américo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 168/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 43/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Nossa Senhora das Candeias**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Estrada Calundu, nº 5295, Lagoa Salgada, Distrito de Humildes, Feira de Santana-Ba, processo de nº 75/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 44/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário**, Decreto de Criação nº 5.304 de 01 de agosto de 1991, Portaria nº 02/2018, atualizada pela Portaria nº 08/2020, Art. 1º, Inciso VII, que dispõe sobre a disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Rosário s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana, BA, processo de nº 13/2024 para ministrar Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 45/2024 – Renovar a autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Parque Brasil**, Decreto de Criação 5.304, de 1º de agosto de 1991, situada na Rua Murioca, nº 40, Bairro Conceição I, Feira de Santana-BA, processo de nº 63/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 46/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Paula de Freitas Almeida**, Decreto de criação 5.304/91, situada à Fazenda do Carro Quebrado s/nº, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana-Ba, processo de nº 66/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 47/2024- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Almira Pereira Lago**, Decreto de Criação nº 5.896/95, situada ao Loteamento Nobel, Quadra B, s/nº, Campo do Gado, Feira de Santana-Ba, Processo de nº 01/2024 para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 48/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Edelvira Oliveira**, Decreto de Criação no 12.868, de 24 de março de 2023, situada à Rua Rio Grande do Norte, nº 76, bairro Queimadinha, Feira de Santana- BA, Processo de nº 02/2024, para ministrar Ensino Fundamental II e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 49/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Laura Ribeiro Lopes**, Decreto de Criação nº 7.757, de 29 de maio de 2009, situada no Caminho 34, nº 10 e 12, Conjunto Feira VII/Tomba, Feira de Santana-BA, processo nº 65/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 50/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor Luciano Ribeiro Santos**, Decreto de Criação nº 5.643/93, situada à Rua Uirapuru s/nº, Parque Lagoa do Subaé, Feira de Santana-Ba, processo de nº 90/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 51/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Maria José Dantas Carneiro**, Decreto de Criação nº 5.643/93, situada à Rua Valentim, nº 41, Caseb - Feira de Santana-Ba, processo de nº 091/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 52/2024 - Renovar a autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, Decreto de Criação nº 12.975, de 19 de julho de 2023, situada à Rua Heráclito Dias de Carvalho, s/nº, Bairro Pampalona, Feira de Santana-Ba, processo de nº 27/2023, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 53/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor Otávio Mansur de Carvalho**, Portaria de Criação nº 11.892, de 27 de outubro de 1970 e Decreto nº 13.089, publicado no Diário Oficial do município em 18 de outubro de 2023 que altera o nome da unidade escolar, Termo de Municipalização nº 10, publicado no Diário Oficial da Bahia no dia 10 de março de 2012, situado na Rua Dr. Elpídio Novas, s/nº, Bairro São João, Feira de Santana-Ba, processo de nº 148/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 54/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Reverendo Severino Soares**, Decreto de criação nº 13.089, de 18 de outubro de 2023, Termo de Convênio de Municipalização nº 006/2022, Anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de setembro de 2023, Decreto nº 13.089 publicado no Diário Oficial do município em 18 de outubro de 2023 que altera o nome da unidade escolar, situada à Rua Escalada nº 37, Gabriela, Feira de Santana - BA, para ministrar o Ensino Fundamental II e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 55/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal São João da Escócia**, Termo de Convênio de Municipalização nº 006/2022, Anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de setembro de 2023, e decreto nº 13.089 publicado no Diário Oficial do município em 18 de outubro de 2023 que altera o nome da unidade escolar, situada à Av. Maria Quitéria nº 2836, Bairro Queimadinha, Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental II e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 56/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Tereza Cunha Santana**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Tomé de Souza s/nº, Calumbí, Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 57/2024 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Valdete Maia da Associação de Proteção à Infância de Feira de Santana**, Ata de Criação, de 24 de setembro 1944, situada à Rua Ipiuna, nº 707, Bairro Sitio Novo, Feira de Santana-Ba, processo de nº 165/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano de 2024, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Feira de Santana, 23 de setembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA
(Republicada por incorreção)

RESOLUÇÕES CME

Dispõem sobre Autorização e/ou Renovação de autorização em caráter especial de regularização de Escolas Públicas Municipais e/ou Municipalizadas e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.388/2013;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, estabelecidas no Regimento Interno instituído através da Resolução CME no 05/2014;

CONSIDERANDO ainda, a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada em 09 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que as Escolas Públicas Municipais e Conveniadas tiveram suas autorizações vencidas em 10/07/2024, conforme Resolução CME nº 01/2024;

CONSIDERANDO todo o exposto, e os artigos constantes nas Resoluções CME nº 02/2008 e 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e/ou renovar a autorização de funcionamento em caráter especial de regularização das Escolas Públicas Municipais e/ou municipalizadas por 90 dias a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução CME nº 58/2024 - Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Evaldo Gomes Martins**, Decreto de Criação nº 13.260 de 07 de maio de 2024, Rua Bravo, Bairro Gabriela, S/Nº, Feira de Santana-BA, para ministrar Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 59/2024 - Autorizar o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizabeth Gomes Martins**, Decreto de Criação nº 13.143 de 21 de novembro de 2023, situado à Rua Z, Residencial Vila Princesa, nº 01, Bairro Gabriela, Feira de Santana-BA, para ministrar Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 60/2024 - Autorizar para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Pereira Pitombo**, Decreto de Criação nº 13.184, de 14 de dezembro de 2023, situado à Rua C, Vida Nova nº 01, Asa Branca, Feira de Santana-Ba, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 61/2024 - Renovar a autorização de funcionamento da **Escola Municipal Antônio Júlio da Silva**, que era denominada Escola Municipal Rui Nunes Cerqueira, com alteração do nome através da Lei nº 4.199, de 05 de dezembro de 2023, localizada à Fazenda Olhos D'Água, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana-BA, e renova a autorização da sua nucleada: **Escola Municipal Manoel Nascimento**, localizada na Lagoa da Pedra, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 62/2024 - Autorizar para o funcionamento da **Escola Municipal Coriolano Carvalho**, Decreto de Alteração de Nome nº 13.306, de 06 de abril de 2024, situada à Rua Humaitá, s/nº, Sobradinho, Feira de Santana-BA, para ministrar o Ensino Fundamental II, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 63/2024 - Autorizar para o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Antonio Albertino Carneiro**, Decreto de Criação nº 13.181, de 13 de dezembro 2023, situada à Rua Antônio Rubem, s/nº, Tanque da Nação Feira de Santana-BA, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 64/2024 - Autorizar para o funcionamento da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, Decreto de Alteração de Nome nº 13.306, de 06 de abril de 2024, situada à Rua Farmacêutico José Alves, centro, Feira de Santana-BA, para ministrar o Ensino Fundamental II e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 65/2024 - Autorizar para o funcionamento da **Escola Municipal João Durval Carneiro**, Decreto de Alteração de Nome nº 13.306, de 06 de abril de 2024, situada à Avenida Governador João Durval Carneiro, S/N, Caseb, Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental II, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 66/2024 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Margarida Brito de Oliveira**, Decreto de criação nº 4.711/84, situada à Rua Bravo s/nº, Gabriela, Feira de Santana-Ba, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 67/2024 - Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Professor Geminiano Costa**, Decreto de Criação nº 12.984, de 29 de julho de 2023, situada à Rua Mantina s/nº, Bairro Sitio Novo, Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 68/2024 - Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira**, Decreto de Criação nº 12.945, de 20 de junho de 2023, situada à Rua Piracicaba nº 320, Rua A do Loteamento Viver Bem, Bairro Asa Branca, s/nº, Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Resolução CME nº 69/2024 - Autorizar para o funcionamento da **Escola Municipal Reitor Edgar Santos**, Decreto de Alteração de Nome nº 13.306, de 06 de abril de 2024, situada à Rua D, caminho 16, s/n, Bairro Brasília, Feira de Santana-BA, para ministrar o Ensino Fundamental II, considerando regularizada a vida escolar do aluno, com validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Feira de Santana, 23 de setembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º do Decreto Nº 13.565, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão para elaborar a Portaria de acordo com as atividades descritas no **Anexo I** do citado Decreto.

Art. 2º - A elaboração da Portaria será conduzida por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I – Jose Edimo Pires de Sousa, 60003439-2;
- II – Halailton Soares Santana, 60003440-7;
- III – Izabel Cristina Morais Fonseca, 6000120-8;
- IV – Daiane Mendes Dias Uzzum, 60004974-9.

Parágrafo único – A Presidência será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará a SMT – Superintendência Municipal de Trânsito, a Portaria para conhecimento e publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 22 de setembro de 2024.

DIRETOR SUPERINTENDENTE
MOACIR LIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 003/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº 2.2021/98, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM BASE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

RESOLVE:

INSTITUIR A COMISSÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/21 COM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Art. 1º.) Membros Designados:

- I. Srº. Salviano Valadares Chaves -Matrícula sob nº. 060000639-5-Fiscal Gestor;
- II. Sra. Izabel Cristina Morais Fonseca-Matrícula sob nº.06000120-8-Fiscal Técnica;
- III. Srº. Herval Borges da Silva - Matrícula sob nº.06000274-5 - Fiscal Gestor;
- IV. Srº. Welington Silva Santana - Matrícula sob nº.060000300-0-Fiscal Técnico;
- V. Srº Jeanderson Santos Lima - Matrícula sob nº 060007016-4 -Fiscal Técnico;
- VI. Srº. João M. Junqueira Júnior - Matrícula sob nº.060007647-9-Fiscal Técnico;
- VII. Sr. Halailton Soares Santana - Matrícula sob nº.060003440-72-Fiscal Técnico.

Art. 2º.) Atribuição dos Membros:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento no que determinam os Contratos e avaliar toda sua execução;
- II. Fazer ATA das reuniões mensais que deverão ser entregues ao Diretor Presidente da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana;
- III. Controlar prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- X. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI. Verificar se o prazo de entrega, as especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII. Exercer outras atividades correlatas à sua função;
- XIII. Seguir fluxograma e relatório mensal de fiscalização;
- XIV. Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pela contratada, por meio de notificação, e informar ao Gestor de Contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência;
- XV. Exigir que a Contratada repare, às suas expensas, no todo ou em parte, bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Art. 3º.) A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades, no que couber.

Art. 4º.) Os contratos que forem assinados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21, a serem regidos com as regras previstas na legislação revogada, nos termos do art. 190 do citado diploma legal, ficarão sob a égide desta Portaria.

Art. 5º.) A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pela servidora Sra. Izabel Cristina Morais Fonseca.

Art. 6º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - BA, 17 de setembro de 2024.

MOACIR LIMA DOS SANTOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de contratação para aquisição de 08 (oito) TV's de 85 polegadas, com todos os materiais acessórios por conta da contratada conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações Técnicas mínimas	Marca e Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tamanho tela: 85 polegadas		08		
	Voltagem: Bivolt				
	Tecnologia Smart TV LED, com Resolução Ultra HD 4k				
	Entradas (Configuração mínima) -HDMI: quantidade mínima de 3; -USB: quantidade mínimo de 2; vídeo componente; 1 entrada para PC; -1 entrada para AV; -Saída de áudio digital óptica; -Entrada de RF (antena terrestre).				
	Acessórios Controle remoto, cabos de força				
	Conexão Wi-Fi Integrado e Ethernet, Bluetooth, Espelhamento de tela				
	Conversor Digital integrado				
02	Suporte para fixação de Smart TV LED 84" em paredes. Deverá vir acompanhado de parafusos, buchas, arruelas e quaisquer outros itens que se fizerem necessários para fixação das Smart TV, na parede/painel		08		

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Tupinambá, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP:44038-270. Telefone: (75) 3617-1990 |.

Os interessados em enviar contação deverão encaminhar através de Orçamento em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 90 (noventa) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana-BA – 23 de setembro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 20/09/2024, Nº. 158-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: NEIVALDO NOGUEIRA GOMES 41841956520. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 55.907,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 20 de setembro de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

